



PORTARIA Nº 170/2020

SUMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização das ações e medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus (COVID-19) e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a partir do dia 01 de julho de 2020, o Senhor **RODOLFO RODRIGUES TENORIO DA SILVA**, servidor efetivo, no cargo de **Agente Operacional I – Gari Masculino**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2043 – Manutenção da Vigilância Sanitária**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, e o servidor comissionado Senhor **THIAGO SANCHEZ RODRIGUES**, portador do RG nº. 8.618.440-0 SESP/PR e do CPF nº. 009.655.099-66, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público, para atuarem na fiscalização das ações e medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus (COVID-19) e dá outras providências.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15